

Portaria Nº 052/2014

O. 3540

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 859/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de Benefícios Previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, a Sra. Josefa Beatriz de Oliveira Silva, Matrícula: 584-1, portadora do RG nº 5.741.948 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 420.410.074-00, titular do cargo de Professor Leigo PE-1, Faixa Salarial "D", desta Municipalidade, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, bem como, na Lei Municipal nº 859/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do João Alfredo e passou a reger o FUMAP - Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

João Alfredo, 1º de dezembro de 2014.

*Rcabral*

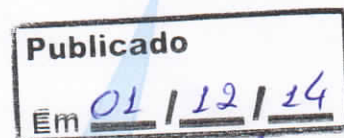
RINALDJO DA SILVA CABRAL AGUIAR

Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP

*Maria Sebastiana*

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO

Prefeita



*JWC Santos*  
José Waldeibson Cavalcanti dos Santos  
Gerente Administrativo e Financeiro FUMAP  
Matrícula 6001-1